



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 90/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 66/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

PROTOCOLO 00977/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 14/02/2022 HORA: 16:36	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 66/2022	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações referentes ao aumento de impostos municipais.	
	Chave: 3F51E	

Em resposta ao Requerimento nº 66/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2022, informamos:

1 - Atendendo as previsões contidas na Lei Complementar 54/2009, os impostos municipais foram atualizados através do índice INPC/IBGE em 10,96%.

2 - Não.

3 - O cálculo para cobrança de água e esgoto é estabelecido por meio da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ). Dentre as competências da ARES-PCJ cabe a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

4 - A Administração Municipal ciosa da situação econômica dos barbarenses, afetada grandemente pela Pandemia da COVID-19, não realizou a majoração dos tributos municipais, além daquela legalmente prevista. Observa-se que o Município tem eivado todos os esforços na melhoria da qualidade de vida dos barbarenses, sempre atento na melhoria dos serviços públicos prestados.

5 - O Poder Executivo Municipal apresentou Projeto de Lei Complementar no exercício de 2021, em atendimento à obrigatoriedade constante no novo Marco de Saneamento. Cumpre esclarecer, ainda, que a Lei Federal nº 14.026/2020 criou a obrigatoriedade aos municípios brasileiros que ainda não dispunha de tal prática.

6 - Somente foi realizada a atualização dos valores de acordo com a Lei.

7 - Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a Pandemia da COVID-19 afetou o setor de Saúde e Educação de forma mais violenta. Os gastos para viabilizar a volta as aulas de maneira segura e para manter um alto nível de qualidade no atendimento dos serviços de saúde onerou de sobremaneira as finanças municipais. Desta forma, para fazer frente a essas novas demandas, que impactam de forma significativa a qualidade de vida da população, não é possível adotar as medidas aventadas neste questionamento.

8 e 9 - Ressaltamos que essas informações seguem exatamente o que foi deliberado e votado pelos Nobres Edis na Câmara Municipal quando da aprovação da LOA, e ainda, após a devida sanção, o Poder Executivo encaminha a Lei sancionada.

Portanto, tais informações podem ser facilmente acessadas pelos Nobres Edis através do site oficial do município e também da Câmara Municipal.

10 - Tendo em vista as ações tomadas pelo Município durante a Pandemia da Covid-19, não houve queda de arrecadação no ano de 2.021 e não há tal projeção para o exercício de 2.022.

11 - A Administração Municipal fará todos os esforços necessários para que não haja cortes nos orçamentos previstos para atendimento das demandas de serviços públicos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício 90/2022 - Requerimento nº 66/2022)

12 - A Administração Municipal exerce um trabalho contínuo junto aos servidores para evitar que haja desperdícios de materiais de consumo ou insumos, bem como vem realizando um trabalho de contínua análise das despesas a fim de maximizar os serviços prestados dentro dos orçamentos previstos.

13 - O último programa de Recuperação Fiscal foi finalizado, recentemente, no dia 23/12/2021.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP